



IARAS - MÃE D' ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL 187 / 2001.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Especial no valor de R\$ 19.769,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais), objetivando a continuidade da perfuração do poço tubular profundo, para melhor abastecimento de água na Zona Rural do Município (local mais conhecido como Chácara das Flores).

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto na forma do Artigo 1º acima, correrá por conta de Recursos provenientes de Repasse do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), no valor de R\$ 7.900,75 (Sete Mil, Novecentos Reais e Setenta e Cinco Centavos) e R\$ 11.868,25 (Onze Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a título de contrapartida, o qual ocorrerá por anulações próprias do orçamento em vigor, totalizando R\$ 19.769,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais).

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 09 de Março de 2001.

**JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

**KLEBER SONAGERE
CHEFE DE GABINETE**